DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1434** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.821, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a conclusão do PAD nº 002/2026, pela Comissão Processante nomeada pela portaria nº 10.877, de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado por meio da Portaria nº 12.345, de 20 de maio de 2026, em razão da impossibilidade de aplicação da penalidade disciplinar sugerida.

Art. 2º - O arquivamento não afasta a responsabilidade da ex-servidora, devendo o Município adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para eventual ressarcimento ao erário, inclusive ação de regresso, caso venha a suportar prejuízos decorrentes dos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 016/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a supressão de 09 (nove) exemplares arbóreo da especia fícus e 06 (seis) exemplares arbóreos da espécie mangueira conforme DUF nº 194/2026 – SMMA, de 01/07/2026".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 03ª Reunião Ordinária nº 020/2026, que ocorreu em 08 de setembro de 2026 (Terça-feira), às 14h:00, na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, Matozinhos/MG e após análise do Documento Único de Fiscalização – *DUF nº 194/2026 – SMMA, de 01/07/2026:*

DELIBEROU:

1. *Pela supressão de 09 (nove) exemplares arbóreo da especia fícus e 06 (seis) exemplares arbóreos da espécie mangueira, localizado na Avenida Bento Gonçalves – referência praça abaixo do Presidio, no município de Matozinhos, conforme DUF nº 194/2026 – SMMA, de 01/07/2026. Pedido solicitado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.*

2. ***Compensação Ambiental:*** *A validade da presente deliberação e a autorização para a supressão ficam condicionadas à efetivação da compensação ambiental, conforme detalhado no item abaixo.*

a. Como medida de compensação ambiental pela supressão vegetal dos 15 (quinze) indivíduos arbóreos, deverá ser realizado o plantio de 03 (três) mudas de espécies nativas para cada indivíduo arbóreo suprimido (totalizando 45 (Quarenta e cinco) mudas), com prioridade para a própria praça onde ocorrerão as intervenções. Caso a área da praça não comporte a totalidade do quantitativo de mudas previsto, as unidades remanescentes deverão ser plantadas em outros logradouros ou áreas públicas do Município de Matozinhos, com o acompanhamento técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

b. Deverá ser identificada as espécies a serem suprimidas.

c. Prioridade para espécies adequadas ao espaço urbano.

d. Entregar relatório fotográfico na Secretaria de Meio Ambiente comprovando a execução dos itens acima.

e. Monitoramento das mudas por 24 meses com entrega de relatório final.

3. *Condicionante Ambiental (Fauna):*

a. *É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.*

b. *Caso as espécies arbóreas estejam em período de floração e/ou frutificação, a supressão deverá ser suspensa até o encerramento de tais etapas fenológicas, de modo a resguardar o ciclo reprodutivo dos indivíduos arbóreos.*

Matozinhos, 17 de setembro de 2026.

Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB
Júlio César de Oliveira
Matrícula 83014
Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável/Vice presidente do CODEMA-SB.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 017/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo da especia MURTA conforme DUF nº 207/2026 – SMMA, de 28/07/2026".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1994, na 03ª Reunião Ordinária nº 020/2026, que ocorreu em 08 de setembro de 2026 (Terça-feira), às 14h:00, na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, Matozinhos/MG e após análise do Documento Único de Fiscalização – *DUF nº 207/2026 – SMMA, de 28/07/2026:*

DELIBEROU:

1. *Pela supressão de 1 (um) exemplar arbóreo da especia murta, localizada na Rua das Graças, 27, Bairro Vista Alegre, no município de Matozinhos, conforme DUF nº 207/2026 – SMMA, de 28/07/2026. Pedido solicitado por contribuinte.*

2. *Compensação Ambiental:* *A validade da presente deliberação e a autorização para a supressão ficam condicionadas à efetivação da compensação ambiental, conforme detalhado no item abaixo.*

a. *Plantio de 03 mudas nativas no Cemitério Parque de Matozinhos – Reserva Legal, com o acompanhamento técnico da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Matozinhos.*

b. *Prioridade para espécies adequadas ao espaço urbano.*

c. *Monitoramento das mudas por 24 meses.*

3. *Condicionante Ambiental (Fauna): É condição imprescindível para a execução do serviço a verificação cuidadosa da presença de ninhos nas árvores antes de qualquer intervenção. Essa atenção é crucial para garantir a preservação das espécies que as habitam, prevenindo a eliminação de habitats e, consequentemente, a morte da fauna presente no local.*

Matozinhos, 17 de setembro de 2026.

Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB

Júlio César de Oliveira
Matrícula 83014
Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável/Vice presidente do CODEMA-SB.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 21/09/2026 (Segunda-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
08:30 hs.	01 (um) **Monitor de Creche** (C. M. Conceição Vieira)	Cargo Vago	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 18 de Setembro de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação